



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS



LEI N.º 166/2002

*Autoriza a Abertura de
Crédito Adicional Especial, e
dá outras providências*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fernanda
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fazer face às despesas decorrentes do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA, em especial às decorrentes de pessoal e encargos sociais, bem como a aquisição de livro didático.

Parágrafo Único – O crédito autorizado neste artigo será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de crédito do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2002

Fernanda M. Almeida de Carvalho Bacelar
FERNANDA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO BACELAR
Prefeita Municipal